

Protocolo: 2023000857185

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REG. DE PREÇOS Nº 038/2023

O Prefeito de Rio Pardo, no uso de suas atribuições, torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, que se dará dia 30 de maio de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Edital à disposição nos seguintes endereços: www.pregaobanrisul.com.br e www.riopardo.rs.gov.br. Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 16 de maio de 2023. Rogério Luiz Monteiro - Prefeito Municipal.

Protocolo: 2023000857191

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REG. DE PREÇOS Nº 039/2023

O Prefeito de Rio Pardo, no uso de suas atribuições, torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a aquisição de material de construção, que se dará dia 01 de junho de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Edital à disposição nos seguintes endereços: www.pregaobanrisul.com.br e www.riopardo.rs.gov.br. Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 16 de maio de 2023. Rogério Luiz Monteiro - Prefeito Municipal.

Protocolo: 2023000857230

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REG. DE PREÇOS Nº 040/2023

O Prefeito de Rio Pardo, no uso de suas atribuições, torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo para atendimento à demanda eventual do auxílio-natalidade, que se dará dia 31 de maio de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Edital à disposição nos seguintes endereços: www.pregaobanrisul.com.br e www.riopardo.rs.gov.br. Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 16 de maio de 2023. Rogério Luiz Monteiro - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Protocolo: 2023000857187

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, comunica que foi republicado o Edital do Pregão Presencial nº 013/2023, o qual passou por readequações no Termo de Referência. O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantão médico, incluindo serviços de cirurgia de consulta pré e pós operatórias, realização de pequenos procedimentos, com médico, enfermeiro responsável técnico e médico internista, e demais serviços para atendimento às necessidades do Hospital Aderbal Schneider. O Edital na íntegra com as devidas alterações e nova data do certame se encontra disponível junto ao Portal de Transparência (www.saltodojacui.rs.gov.br). A abertura das propostas será no dia 30/05/2023, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações através dos telefones 055-3327-1400/1085 ou e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 16 de maio de 2023. **Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Protocolo: 2023000857183

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Rosa, RS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará a(s) seguinte(s) licitação(es):

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2023

Objeto: Construção de muro de arrimo no Loteamento More Bem, no quarteirão formado pelas ruas Milton Schubert, Anselmo Maschio, Lupicínio Rodrigues e Roque Gonzales, no bairro Cruzeiro. **Abertura: 02/06/2023 – 08:00 horas**
O(s) edital(s) estará(ão) disponível(eis) na QUARTA-FEIRA (17/05/2023), no site do Município de Santa Rosa (www.santarosa.rs.gov.br). **OBS:** Informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, telefone (55) 3511-5100, ramal 283.
Santa Rosa, 17 de maio de 2023.

Cláudio Franke
Secretário de Planejamento e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Protocolo: 2023000857205

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 04/2023 - RELANÇAMENTO - contratação de empresa com especialização técnica para completa execução do

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:49787539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3493 DE 15 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 3493 DE 15 DE MAIO DE 2023

INSTITUI A DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI), E REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 10/2021, E OS ART. 62, §§ 3º E 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 218/89.

O PREFEITO DO SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º-D, II, c/c 54, IV, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI), de periodicidade mensal.

Art. 2º. Todas as operações de transmissão e abertura de nova ficha de matrícula de imóveis situados no Município do Salto do Jacuí, ou de direitos reais a eles relativos, exceto os direitos reais de garantia, que sejam objeto de registro ou averbação nas serventias de Registro de Imóveis, independentemente de valor, deverão ser informadas à Secretaria da Fazenda do Salto do Jacuí, pelos oficiais de registro de imóveis, através da Declaração de Operações Imobiliárias (DOI), que deverá ser enviada por meio de arquivo eletrônico em formato excel (xls ou csv) ou semelhante, nos moldes do Anexo I do Presente Decreto.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto, os atos de registro e averbação serão denominados unicamente como registro.

Art. 3º. A Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) deverá conter as seguintes informações:

I - dados da declaração:

- CNPJ do declarante;
- tipo de declaração (1. normal; 2. complementar; 3. reenvio);
- mês e ano da declaração.

II - dados das operações imobiliárias ocorridas:

data do registro;
número do registro;
tipo de instrumento usado na transmissão (1 - escritura pública; 2 - instrumento particular; 3 - carta de arrematação em hasta pública; 4 - carta de sentença; 5 - outros);
espécie da transação (1 - Compra e venda; 2 - Cessão de Direitos Hereditários; 3 - Permuta; 4 - Instituição de Usufruto; 5 - Usucapião; 6 - Outros);

parcela do direito real transmitido (1 - transferência integral de direito integral; 2 - transferência integral de direito parcial; 3 - transferência parcial de direito integral; 4 - transferência parcial de direito parcial);
tributo incidente sobre a operação (1 - ITBI; 2 - ITCMD; 3 - nenhum);
número do processo de ITBI, quando for o caso;
valor recolhido a título de ITBI, quando for o caso.

Área (1 - Urbano; 2 - Rural).

III - dados dos imóveis:

endereço (logradouro, nº predial, nº unidade, complemento, bairro);
número sequencial no Cadastro Imobiliário (CADIMO) da Secretaria da Fazenda do Salto do Jacuí;
matrícula do imóvel no cartório de Registro de Imóveis declarante;
área total do lote;
área total construída;
descrição do imóvel.

IV - dados das partes envolvidas na transmissão:

tipo (1 - Adquirente; 2 - Transmitente);
nome completo;
tipo de documento (1 - CPF ou 2 - CNPJ);

número do CPF ou CNPJ;
endereços eletrônicos (e-mails);
nome e telefone do contato.

Art. 4º. A Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) deverá ser enviada até o último dia útil do mês seguinte à ocorrência dos registros imobiliários, ou em calendário estabelecido em ato da Secretaria da Fazenda, contendo os elementos e informações descritos neste Decreto.

§1º. A Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) recepcionada será processada pelo órgão responsável, estando sujeitas à rejeição. Em até 10 (dez) dias após o envio da DOI, será emitido um Relatório de Erros, que será transmitido ao declarante.

§2º. Somente será considerada recepcionada a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) pelo órgão fazendário, e cumprida a obrigação tributária acessória de geração e envio da DOI quando transmitido ao declarante o Relatório de Erros sem rejeição. Até este momento, permanecem em vigor os prazos e multas estipulados.

§3º. Na hipótese da Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) apresentada estar em desacordo com as estipulações deste Decreto, será o declarante intimado a apresentar nova DOI, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da intimação.

Art. 5º. O envio de novas fichas de matrícula que não possuam operações de transmissão devem ser também enviadas via DOI.

I - dados do envio das aberturas de matrículas;

tipo (1 - Urbano; 2 - Rural);
nome completo;
tipo de documento (1. CPF ou 2. CNPJ);
número do CPF ou CNPJ;

II - dados dos imóveis:

endereço (logradouro, n. predial, n. unidade, complemento, bairro);
número sequencial no Cadastro Imobiliário (CADIMO) da Secretaria da Fazenda do Salto do Jacuí (quando urbano);
matrícula do imóvel no cartório de Registro de Imóveis declarante;

III - dados da operação de abertura:

data do registro de propriedade;
número do registro;
tributo incidente sobre a operação (3. nenhum);

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a gerar efeitos a partir de 1º de junho de 2023, para fins de apresentação da Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) relativa às transações imobiliárias realizadas no mês de maio de 2023.

Parágrafo único: as demais declarações serão mensais e sucessivas conforme disposto neste Decreto.

Salto do Jacuí, 12 de maio de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

DIÉSSICA TAÍS ADIERS
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:EA33098C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
PRESENCIAL 013/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, comunica que foi republicado o Edital do Pregão Presencial nº 013/2023, o qual passou por readequações no Termo de Referência. O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantão médico, incluindo serviços de cirurgia de consulta pré e pós operatórias, realização de pequenos procedimentos, com médico, enfermeiro responsável técnico e médico internista, e demais serviços para atendimento às necessidades do Hospital Aderbal Schneider. O Edital na íntegra com as devidas

alterações e nova data do certame se encontra disponível junto ao Portal de Transparência (www.saltodojacui.rs.gov.br). A abertura das propostas será no dia 30/05/2023, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações através dos telefones 055-3327-1400/1085 ou e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 16 de maio de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diéssica Tais Adiers

Código Identificador: B2CDA21A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 007/2023: MEDICAMENTOS**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
CISA**

Torno Público, que foi empenhada a adesão à ata de registro de preço de outro órgão –

- **CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92**, para aquisição de medicamentos, conforme Termo de Adesão nº 007/2023, no valor total de **R\$ 173.997,26**. Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compra 106/2023 – Secretaria Municipal da Saúde produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador: 6E166763

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 27/2023: PALESTRA MEIO AMBIENTE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 27/2023, com fulcro art. 24, inciso XII da Lei Federal, nº 8666/93, SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 03.575.238/0016-10 pelo total dispensado de **R\$ 5.500,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de maio de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador: 0BB4DABB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.05.2023 à 10.08.2023, 90** (noventa) dias, ao Servidor **TARSO FÉLIX DA SILVA**, Matrícula **1052-9**, Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE MAIO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador: EA3F5F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **15.05.2023 a 24.05.2023, 10** (dez) dias, à Servidora **FABIANE DA SILVA MORAES**, Matrícula **3972-1**, Visitador Contratado, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE MAIO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador: C7FA2DDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA**, de **25.05.2023 a 20.11.2022**, conforme previsão legal na Lei nº 3.373 de 25 de outubro de 2022, o Contrato no cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, Classe A, Padrão 20, do Servidor **LUIS FERNANDO FRASCA GOMES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE MAIO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador: 7C4310FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/2023**